



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 024/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 219.955,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado à implementação do Programa “Patás Protegidas – Cães e Gatos”.

A presente iniciativa visa instituir política pública estruturada e permanente voltada ao controle populacional de cães e gatos, especialmente aqueles em situação de abandono ou vulnerabilidade, cuja proliferação desordenada acarreta impactos ambientais, sanitários e sociais relevantes.

O crescimento descontrolado da população animal urbana contribui para a ocorrência de maus-tratos, disseminação de zoonoses, acidentes, degradação ambiental e sobrecarga dos serviços públicos. Nesse contexto, o Programa “Patás Protegidas – Cães e Gatos” busca promover ações integradas de manejo populacional ético, proteção animal e educação ambiental, alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Os serviços e ações previstos no Programa serão executados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, instrumento adequado à gestão das políticas públicas ambientais, permitindo maior eficiência administrativa, planejamento contínuo e integração das ações de proteção e bem-estar animal às diretrizes ambientais do Município.

A concentração da temática de bem-estar animal na esfera ambiental possibilita abordagem mais abrangente e estruturante, considerando que a proteção animal integra o contexto de equilíbrio ecológico e qualidade ambiental urbana, permanecendo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, as ações relacionadas à vigilância sanitária e vacinação, nos termos de suas competências institucionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

O Programa estrutura-se a partir das seguintes finalidades:

- Implementar política permanente de controle populacional ético de cães e gatos;
- Mitigar impactos ambientais e sanitários decorrentes do abandono e da reprodução desordenada;
- Fortalecer a cultura da guarda responsável e da proteção animal no âmbito municipal;
- Promover integração entre poder público e sociedade civil na proteção e manejo responsável.

Para o alcance dessas finalidades, serão desenvolvidos os seguintes eixos de atuação:

- Esterilização cirúrgica gratuita ou subsidiada de animais em situação de vulnerabilidade;
- Ações complementares de cuidados veterinários básicos, incluindo vacinação e vermifugação;
- Educação ambiental e campanhas informativas em escolas e comunidades;
- Estímulo à adoção responsável, com organização de eventos e cadastro de interessados;
- Implantação de sistema de identificação e registro de animais atendidos pelo Programa.

Constituem público prioritário da política pública:

- Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Protetores independentes regularmente identificados;
- Animais em situação de rua ou abandono;
- Demais munícipes que necessitem das ações previstas, conforme critérios regulamentares.

A abertura do crédito especial será viabilizada mediante anulação de dotação orçamentária, com a finalidade de reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, não implicando aumento de despesa global ou impacto orçamentário adicional ao Município, preservando-se, assim, o equilíbrio fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Diante da relevância da matéria e da necessidade de organização administrativa e operacional dos serviços, requer-se a tramitação do presente Projeto em **regime de urgência**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Adamantina, 16 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 219.955,00 e dá outras providências.
(Patás Protegidas-Cães e Gatos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 219.955,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, referente ao Programa Patas Protegidas-Cães e Gatos, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.20			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.20.00			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.2087			PATAS PROTEGIDAS-CÃES E GATOS	
	Esp	1	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	196.455,00
	Esp	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Esp	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Esp	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS	20.500,00
	Esp	2	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS	1.000,00
Total				219.955,00

Parágrafo Único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R\$ 219.955,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), do orçamento municipal vigente.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2013				SERV.HOSPIT.DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	241	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.605,00
10.305.0010.2019				ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	285	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total					54.605,00
Ficha FR Categoria Descrição					Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.15				FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	
02.15.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0018.2036				GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	493	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.000,00
Ficha FR Categoria Descrição					Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.19.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0020.2048				ATIVIDADES DO PROGRAMA COZINHALIMENTO	
	593	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	594	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
20.122.0020.2049				ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	603	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.350,00
	609	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
20.542.0020.2050				ATIVIDADES DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS E URBANAS	
	612	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total					78.350,00
Ficha FR Categoria Descrição					Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.20				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.20.00				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.2002				PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	
	617	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
18.541.0021.2054				ATIVIDADES DO VIVEIRO DE MUDAS E SEMENTES	
	622	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	624	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
18.542.0021.2055				ATIVIDADES DO CENTRO DE COMPOSTAGEM E RECIC'	
	628	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	629	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total					40.000,00
Total geral					219.955,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Art. 2º Em consonância ao disposto no art. 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de março de 2026.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município